



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2542/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>VI – Apresentação de propostas extra pauta</b> a) Proposta de Conselheiros por Escrito – (Art. 73 Regimento Interno: Modelo V – Proposta, apresentado no Anexo B):  <b>Propor a realização de reunião extraordinária prevista no Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia.</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após discutir sobre “ **Reunião Extraordinária da CEA**” e considerando que a realização de reunião extraordinária está prevista no Plano de Trabalho da Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por aprovar a proposta de realização de reunião extraordinária, com pauta única, que terá como Tema: “ A realização de treinamento acerca do sistema de relatos de autos de infração bem como atualização de procedimentos”. A reunião realizar-se-a no dia 7 de outubro de 2019, às 13h00min, na sede do Crea-MS, na cidade de Campo Grande – MS. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ  
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2543/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	<b>PROCESSO REVEL N. 2012000385 AUTUADO: JOSE MOREIRA BARROS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração ao art. 55 da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO, com o seguinte teor: “Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2012000385, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea ‘b’ do art. 73 da Lei n. 5.194/66 em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ  
Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2544/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	<b>PROCESSO REVEL N. 2017003907 AUTUADO: ALFREDO JOSE PASTANA PATTINI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração ao art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável à manutenção da NAI 2017003907, e consequente aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2545/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	<b>PROCESSO REVEL N. 2016001305 AUTUADO: ALFREDO JOSÉ PASTANA PATTINI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração ao art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela manutenção do ai 2016001305, bem como multa prevista na alínea ‘d’, do art. 73 , da Lei n. 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2546/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	<b>PROCESSO REVEL N. 2015002956 AUTUADO: ANTÔNIO LUCIO SANVITO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: AI.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI 2015002956.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2547/2019	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002908 AUTUADO: EDGAR MARTINS PEIXOTO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

Infração ao art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pela aplicação do AI 2017002908, aplicando a infração do artigo 1º da Lei 6.496/77 por não apresentar a ART, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2548/2019	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	PROCESSO REVEL N. 2012003277 AUTUADO: MARLON MICHAEL LAND	
<b>Setor</b>	:	DAT	

Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento do AI n. 2012003277.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2549/2019	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	PROCESSO REVEL N. 2017002080 AUTUADO: ODARCILIO ALVES DE QUEROZ	
<b>Setor</b>	:	DAT	

Infração ao art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento e posterior arquivamento do AI 2017002080.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2550/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	<b>PROCESSO REVEL N. 2012003535 AUTUADO: WENNER LOURIVAL SILVA OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194/66. Recurso: AI.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, com o seguinte teor: “Somos pelo cancelamento e arquivamento do AI 2012003535.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2551/2019</b>	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	<b>PROCESSO SF N. 2018000044 AUTUADO: FABIO BORGES LINO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Infração ao art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5.194/66. Recurso: INDEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, com o seguinte teor: “Retifico a folha 10 e somos pela procedência da NAI n. 2018000044 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2552/2019	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b><u>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</u></b>	
	:	PROCESSO SF N. 2017004284 AUTUADO: ASTEPLAN ASSISTENCIA TECNICA E PLANEJ. AGRICOLA LTDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: INDEFERIDO.

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, com o seguinte teor: “Retifico o relato da folha 13 e somos pela procedência da NAI n. 2017004284 e consequente aplicação de multa prevista na alínea ‘a’ do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA. **Abstiveram-se de Votar os Conselheiros** ADSON MARTINS DA SILVA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO e LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2553/2019	
<b>Interessado Referência</b>	:	<b>6.2 - PROCESSOS RELATADOS: AUTO DE INFRAÇÃO E REVEIS.</b>	
	:	PROCESSO SF N. 2017003838 AUTUADO: DARIO ROSSI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Infração ao art. 6º, alínea “a” da Lei n. 5.194/66. Recurso: DEFERIDO.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, com o seguinte teor: “Retifico o relato da folha 09 considerando que o autuado atendeu a falta antes do auto de infração, sugiro encaminhar o processo ao arquivamento.” Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2554/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. J2019/064151-1 INTERESSADO: Agro ÁGIL Soluções e Agricultura de Precisão	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2555/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/091773-8 INTERESSADO: BCP AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2556/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/068099-1 INTERESSADO: CHD'S DO BRASIL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento da alteração do contrato social da empresa CHD'S DO BRASIL, CNPJ 18.858.234/0001-30. A empresa poderá desenvolver atividades na área da agronomia. Em relação ao transporte rodoviário de cargas perigosas, essas devem ser para uso agropecuário.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2557/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/092925-6 INTERESSADO: KANADA DEPOSITO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2558/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/091414-3 INTERESSADO: LOJA AGROMS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2559/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/092054-2 INTERESSADO: SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Alteração Contratual**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2560/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/092796-2 INTERESSADO: ALESSANDRA CAETANO SANTANA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da(s) ART(s) do profissional requerente.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2561/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092319-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 285. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2562/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/092321-5 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 290. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2563/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092322-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 729. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2564/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092323-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 304. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2565/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092327-4 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 307. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2566/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092329-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 317. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2567/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092330-4 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 324. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para Marco José Teixeira, Ribas do Rio Pardo/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2568/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092331-2 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 339. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para RAFAEL CHAVES ORTIZ. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2569/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092332-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 348. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para GEOVANI GONÇALVES BALESTRERI, RIBAS DO RIO PARDO/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2570/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092334-7 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 v2019 0067 357. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para Edmundo Pereira Barbosa Neto, Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2571/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092624-9 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 147. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2572/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092625-7 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 155. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural de Adubos e Fertilizantes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2573/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092627-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 v2019 0068 157. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para Humberto Carlos Filgueiras Mercante, Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2574/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/092628-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 163. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para Daniel Tolentino. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2575/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092629-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 164. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para TARCÍLIO EVALDO DE SOUZA JÚNIOR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2576/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092631-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 168. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para IZANÉLIO JOSÉ REZENDE JÚNIOR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2577/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092632-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 171. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para IZALINO JOSÉ REZENDE JÚNIOR. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2578/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092636-2</b> <b>INTERESSADO: ALINE MAGALHAES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 176. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para MARCOS ROCHA RIBEIRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2579/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092637-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 182. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para MARCOS ROCHA RIBEIRO, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2580/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092643-5 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 185. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para MÁRCIO FERREIRA GUIMARÃES, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ  
Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2581/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092654-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 190. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para JOSÉ LUIZ LIMA DE BARROS, FAZENDA CAMPO GRANDE, RIBAS DO RIO PARDO/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2582/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092657-5 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 203. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para REGINA HELENA GOMES MASCARENHAS, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2583/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092658-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 209. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para CÁSSIO LUIZ GUIMARÃES HONÓRIO CUNHA.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2584/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092660-5 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 218. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para MAIK ANTÔNIO DA SILVA, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2585/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092661-3 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 227. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para JUSSARA ALVES CORREA DOS REIS, CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2586/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092662-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 232. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para NELSON MIYAHIRA, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2587/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092663-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 235. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES ROSA CUNHA, CAMPO GRANDE/MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2588/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092665-6 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 196. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes, para JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO, CAMPO GRANDE/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2589/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/093199-4 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0071 362. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para Edmundo Pereira Barbosa Neto. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2590/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/093200-1 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0071 367. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para EDUARDO FERREIRA da MOTTA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2591/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/093203-6 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0071 379. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para Mário Maurício Vasquez Beltrão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2592/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/093205-2 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0071 392. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para Mário MARCOS FLORENTINO BELLIARD. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2593/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/093206-0 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0071 395. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para TÂNIA MARIA de FREITAS BARROS MACIEL, RIO de JANEIRO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2594/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/093207-9 INTERESSADO: ALINE MAGALHAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0071 401. Trata-se de Elaboração de Projeto de Crédito Rural para Adubos e Fertilizantes para TÂNIA MARIA de MÍRIAN QUEIROZ ALVES CORREA, AQUIDAUANA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2595/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092898-5 INTERESSADO: ÁLVARO APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 764. Trata-se de Avaliação de área Rural sem imóvel (VTN), Desempenho Ambiental de 2.307,4969 HA da FAZENDA CHÃO PANTANEIRA, para WIND AGROPECUÁRIA LTDA-EPP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2596/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092906-0 INTERESSADO: ÁLVARO APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 755. Trata-se de Avaliação de Desempenho Ambiental, Laudo Técnico de VTN (valor da Terra Nua), da FAZENDA NOVA BAHIA, com 3.081,1218 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2597/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092907-8 INTERESSADO: ÁLVARO APARECIDO DOS SANTOS CHAVES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 000. Trata-se de Avaliação de Desempenho Ambiental, Laudo Técnico de VTN (valor da Terra Nua, para AGROPECUÁRIA OLHO D'ÁGUA S. A., com 10.287,2622 HA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2598/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	<b>PROCESSO N. F2019/092908-6</b> <b>INTERESSADO: ÁLVARO APARECIDO DOS SANTOS CHAVES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0089 493 000. Trata-se de Avaliação de Desempenho Ambiental, Laudo Técnico de VTN(valor da Terra Nua), para MASSAYUKI SUZUKI, com 6.977,5194 HÁ, na FAZENDA SANTA FÊ, AQUIDAUANA/MS. nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2599/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092618-4 INTERESSADO: ANDERSON LUIS GUIDO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Assistência Técnica de Grãos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2600/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092621-4 INTERESSADO: ANDERSON LUIS GUIDO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Assistência Técnica de Grãos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2601/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092159-0 INTERESSADO: ANTENOR WOHL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2602/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092798-9</b> <b>INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MARTELI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 095. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2603/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092799-7 INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MARTELI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0028 728. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2604/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092800-4 INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MARTELI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0007 128. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2605/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092828-4 INTERESSADO: CARLOS ROBERTO MARTINS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica referente à cultura de Soja e Milho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2606/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092450-5 INTERESSADO: DANILO BONINI DE SOUZA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 521. Trata-se de Renovação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para MIRAGEM AGROCOMBUSTIVEIS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2607/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092451-3 INTERESSADO: DANILO BONINI DE SOUZA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 519. Trata-se de Renovação do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais para MIRAGEM AGROCOMBUSTIVEIS LTDA, em DOURADOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2608/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092452-1</b> <b>INTERESSADO: DANILO BONINI DE SOUZA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 512. Trata-se de PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Av. São Vicente de Paula, PONTA PORÃ/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2609/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092453-0 INTERESSADO: DANILO BONINI DE SOUZA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 221. Trata-se de PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, na Av. ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS S/N, TRES LAGOAS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2610/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092574-9 INTERESSADO: Diego Santos Oliveira	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 630. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2611/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/093232-0 INTERESSADO: EDER FERNANDES SANTANA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2016 0014 948.Trata-se de Proposta Técnica Ambiental para Cortes de arvores nativas isoladas para uso alternativo do Solo, 250,00 Ha, Laudo Técnico de Extração de Produtos Madeireiros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2612/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092573-0</b> <b>INTERESSADO: ELINALDO FERREIRA PANIAGO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2613/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/093176-5 INTERESSADO: ERICSON YUGO MATSUOKA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Responsabilidade Técnica sobre Plantio de Cultura anuais ou Semi-Perenes, Hortaliças e Oleoricultura. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2614/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/091399-6 INTERESSADO: FRANCISCO RICARDO DE TOLEDO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0074 894. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AGROFITO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constando da desistência de Responsabilidade Técnica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA/MS, para que a firma providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2615/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092094-1</b> <b>INTERESSADO: HENRIQUE FIGUEIREDO DOBASHI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Amostragem de Solo. Execução de Serviço Técnico de Aptidão Agrícola. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2616/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092413-0 INTERESSADO: ISADORA OLIVEIRA RODRIGUES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0055 214. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2617/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092415-7 INTERESSADO: ISADORA OLIVEIRA RODRIGUES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2618/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092077-1</b> <b>INTERESSADO: JOAO ALBERTO STEFANELLO DA SILVA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2619/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092723-7 INTERESSADO: JOAO WALDIR BACHER	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Crédito Rural para Custeio Agrícola e Aviculturas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2620/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092579-0 INTERESSADO: JORGE PAULO ZANOVELLO MUNARO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2621/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092359-2 INTERESSADO: JOSE PAULO COELHO PITTON	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2622/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092501-3 INTERESSADO: JOSE PAULO COELHO PITTON	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0068 267. Trata-se de Assistência Técnica no Cultivo de Milho, na Fazenda NAKASE-BR-262,TERENOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2623/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/093239-7 INTERESSADO: JOSE YOSHIHISA SHIROTA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0025 971. Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á COPACENTRO AGROPECUÁRIA DO CENTRO OESTE. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as condições legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2624/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092161-1 INTERESSADO: LUIZ FERNANDO SOUZA LIMA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2625/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092547-1 INTERESSADO: MAICON JORGE GONÇALVES DOS SANTOS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Assistência Técnica na Cultura de Mandioca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas relacionadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2626/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092577-3 INTERESSADO: MARCELO VANDRE KERBER	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 103. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2627/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092617-6 INTERESSADO: MARCIO ISSAMU YOSHIDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto e Assistência Técnica de Grãos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2628/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092614-1</b> <b>INTERESSADO: MARCO AURELIO PEREIRA LEAL</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 11 065 914. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à SERRANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR/CREA/MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2629/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092880-2 INTERESSADO: MARCO AURELIO PEREIRA LEAL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de Desmembramento da Chácara e Elaboração, Cadastro e Relatório Ambiental Preliminar para requerer Licenciamento Ambiental Preliminar para Licenciamento Ambiental para Produção de Sal Mineralizado, Sal Proteico e Rações, para GENESSI DIVINO LEAL EPP, INOCÊNCIA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2630/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092078-0 INTERESSADO: MAURO GUSTAVO DE RODRIGUES E FREITAS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2631/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092582-0 INTERESSADO: NEURO BULHOES DE ALMEIDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0067 958. Trata-se de Elaboração de Relatório Técnico para Defesa junto ao Ministério Público de MS. Trata-se de Laudo Técnico de Desmatamento Florestal em 177,80 há, na Fazenda RETIRINHO, AQUIDAUANA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2632/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092581-1 INTERESSADO: OG KLAY CHAVES CARDOSO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0038 958 relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2633/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092887-0 INTERESSADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0063 046. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2634/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092888-8 INTERESSADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0065 870. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2635/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092904-3 INTERESSADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0055 231. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2636/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092905-1 INTERESSADO: PAULO RICARDO DE OLIVEIRA CABRAL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0058 635. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2637/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092470-0</b> <b>INTERESSADO: RAPHAEL SANCHES HERNANDES ALVES</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0003 804. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2638/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/093293-1 INTERESSADO: RENATO AZZINI GONÇALVES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Responsabilidade Técnica sobre Cultura de Milho e Soja. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2639/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/016529-9</b> <b>INTERESSADO: RICARDO DO AMARAL OLIVEIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 11 756 344. Trata-se de Elaboração de Projeto para Crédito Rural para custeio Agrícola de Soja, em 120,00 HA na Estância BARBAQUÃ, ANTÔNIO JOÃO/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2640/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092476-9 INTERESSADO: RICARDO LUIZ UZEIKA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Receituários Agrônômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2641/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092544-7 INTERESSADO: RODOLFO FUJINAMI PEREIRA TAKESHITA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assistência Técnica na Cultura de Mandioca. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas relacionadas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2642/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092472-6 INTERESSADO: THIAGO CARDOSO MORAES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Receituários Agronômicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2643/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/091912-9 INTERESSADO: EVERTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART com Registro de Atestado**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180090640, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Pintura de Meio - Fio Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento e Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi registrada a ART nº 1320180089473 de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2644/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/093189-7 INTERESSADO: GABRIEL DE BARROS RIBEIRO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART com Registro de Atestado**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Manifestamos pela baixa da ART nº 1320180055866, com posterior registro do Atestado Técnico fornecido pela pessoa jurídica PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo GABRIEL DE BARROS RIBEIRO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2645/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092378-9 INTERESSADO: RICARDO DO AMARAL OLIVEIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Baixa de ART com Registro de Atestado**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Manifestamos pela baixa da ART nº 11635141, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrônomo RICARDO DO AMARAL OLIVEIRA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2646/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092539-0 INTERESSADO: ALLISON BRUNO PONTES BRAGA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART 1320190057352 com ressarcimento do valor pago do Engenheiro Agrônomo Allison Bruno Pontes Braga.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2647/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/091437-2 INTERESSADO: JEFERSON RAPOSO VIEIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº 1320190061291, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2648/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/091611-1 INTERESSADO: RICARDO BUONAROTT FERREIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº 1320190064692, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2649/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/091612-0 INTERESSADO: RICARDO BUONAROTT FERREIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190064381, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA. Manifestamos também, pelo DEFERIMENTO do pedido de RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 85,96 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2650/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092676-1 INTERESSADO: RICARDO BUONAROTT FERREIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART 1320190064702 com ressarcimento do valor pago do Engenheiro Agrônomo Ricardo Buonarott Ferreira.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2651/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/068178-5 INTERESSADO: Felipe Prestes Nantes	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
Coordenador da CEA



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2652/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/066151-2 INTERESSADO: GUILHERME SIQUEIRA PEREIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução nº: 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2653/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/091984-6 INTERESSADO: PAULO ROBERTO MACHADO MORETTO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 6º e 7º do Decreto Federal 90.922/85, no âmbito da formação de Técnico em Agronegócios, combinados com o Decreto Federal 4560/2002. Terá também o título de Técnico em Agronegócio.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2654/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/070416-5 INTERESSADO: RODOLPHO DE SOUZA MACEDO RODRIGUES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à RODOLPHO DE SOUZA MACEDO RODRIGUES, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2655/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092615-0 INTERESSADO: Samuel Augusto de Moura Dutra	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto n. 23.196/33. Terá também o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2656/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092874-8 INTERESSADO: WAGNER DE LIMA FONTOURA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**EMENTA:** Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2657/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092163-8</b> <b>INTERESSADO: FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA DE MELLO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que o profissional teve o seu registro em 07/07/2004, no CREA MS, perfazendo 15 anos de contribuição, nascido em 03/08/1955, perfazendo 64 anos de idade. Portanto o profissional não se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo Indeferimento da solicitação.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2658/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. J2019/092414-9 INTERESSADO: AGRAER	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional Engenheiro Agrônomo Fernando Barbosa Martins da AGRAER.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2659/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/066721-9 INTERESSADO: AGRO-PECUÁRIA SÃO LUCA LTDA.	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional LEANDRO PATRICIO CORDONI, Técnico em Agropecuária, CREA 11408/D, ART nº 11390929 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2660/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/069109-8</b> <b>INTERESSADO: AGRO-PECUARIA SAO MARCOS LTDA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional Técnico em Agropecuária Leandro Patricio Cordoni do quadro técnico da empresa AGRO-PECUARIA SAO MARCOS LTDA, CNPJ 46.514.154/0001-00, e a baixa da ART 047535001000002G.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2661/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/091199-3 INTERESSADO: CASA DE JARDINAGENS E ANTENAS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos pela baixa da responsabilidade técnica do Técnico em Agropecuária Fernando Carlos de Oliveira pela empresa em referência.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2662/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2016/127934-6 INTERESSADO: DIMENSAO AVIACAO AGRICOLA LTDA - ME	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Exclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 11539647 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Eng. Agr. AGADIR JHONATAN MOSSMANN, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2663/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/091300-7</b> <b>INTERESSADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Agricultura e Técnico em Pecuária ALFREDO LOURENÇO – ART nº 1320190055111, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA de AGRONOMIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2664/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. J2019/092804-7 INTERESSADO: COOPERATIVA DE AGRONEGÓCIOS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Inclusão de Responsável Técnico**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento da inclusão do Engenheiro Agrônomo Marco Aurelio Pereira Leal como responsável técnico pela empresa interessada para atuar na área da agronomia.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2665/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/091524-7 INTERESSADO: Mayko Roney S. Silva	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Interrupção de Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Manifestamo-nos também para que seja anotada a interrupção do registro do profissional no SIC.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2666/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/091846-7 INTERESSADO: Rodrigo de Oliveira Afonso	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Prorrogação da Validade de Registro Provisório**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, terá as atribuições de Atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1, atividades de 1 a 18, e o Art. 5, complementando pelo Artigo 25 da mesma Resolução, na área da agronomia. Terá o título de ENGENHEIRO AGRÔNOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2667/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/091761-4 INTERESSADO: ANSELMO MILHORANÇA NETO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2668/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/091938-2 INTERESSADO: CARLOS ALBERTO NEVES MACHADO	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218 do CONFEA sem prejuízo ao DECRETO FEDERAL 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2669/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/091498-4 INTERESSADO: DOUGLAS FRANCELLO RODRIGUES	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2670/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/091776-2 INTERESSADO: EIGON COSTA DOS SANTOS	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento da reabilitação do registro definitivo do interessado, com as seguintes atribuições: artigo 5º da resolução 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do decreto n. 23.196/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2671/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/091971-4 INTERESSADO: VALDEMAR PEREZ JUNIOR	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5. da RES. 218 do CONFEA, sem prejuízo ao Decreto.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2672/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/070285-5 INTERESSADO: VANDERSON RIBEIRO FERREIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Reabilitação do Registro Definitivo (validade)**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 5 da Resolução 218 de 29.06.73 do CONFEA sem prejuízo das previstas no Decreto Federal 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2673/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/070133-6</b> <b>INTERESSADO: ADEMIR DA ROSA DIAS</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1989 do Confea, podendo atuar com: extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos relativos a atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais. Os egressos terão restrições as atividades de: Projetos de credito rural, Emissão de Laudos técnicos, Prescrição de receitas agronômicas, manejo florestal, inspeção/defesa sanitária, georreferenciamento, levantamento topográfico planimétrico, batométrico, zootecnia, biotecnologia e engenharia genética, tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zimotecnica, Construções, edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, instalações elétricas, saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril, parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, colheita florestal e anatomia da madeira, gestão de resíduos, qualidade de água, projetos de irrigação e hidráulicos, e outras atividades relacionadas a produção e controle da atividade agropecuária. Terá o título de Tecnólogo em Agronegócios - 312-29-00.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER,



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2674/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/093003-3</b> <b>INTERESSADO: eduardo fontana</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do artigo 6º do Decreto Federal nº 23.196/1933. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2675/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/093412-8 INTERESSADO: Eduardo Pedroso Ferreira	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2676/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/092838-1 INTERESSADO: ERONILDA TATIANE BAEZ MOREIRA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro da interessada, que terá as seguintes atribuições: Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do Confea. Terá também o título de Técnica em Agropecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2677/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092383-5</b> <b>INTERESSADO: Felipe Navarro Marques</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório a Felipe Navarro Marques, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33, e o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2678/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092388-6 INTERESSADO: Gabriel Navarro Marques	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório a Gabriel Navarro Marques, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2679/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092246-4 INTERESSADO: Igor Ribeiro de Souza	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2680/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2017/000644-6</b> <b>INTERESSADO: João Guilherme Macedo Soares</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Atribuições da Resolução n. 256/78 do CONFEA, combinada com o Artigo 1º da Resolução n. 218/73 do CONFEA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2681/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/092427-0 INTERESSADO: Jonathan dos Anjos Balotin	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Jonathan dos Anjos Balotin, concedendo ao profissional as atribuições previstas no Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2682/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/092572-2 INTERESSADO: Junior Gutierrez dos Santos	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeita as exigências legais, o profissional terá as atribuições da LEI 5524/68. Decreto n. 90.922/85, combinado com o Decreto 4560/02. Terá o título de: TECNICO EM AGROPECUARIA.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2683/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2019/070230-8 INTERESSADO: Liliane Moslaves Aranda	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento do registro da interessada, que terá as seguintes atribuições: Art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto n. 23.196/33. Terá também o título de Engenheira Agrônoma.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2684/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092165-4</b> <b>INTERESSADO: LUAN JULIANO MOREIRA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Luan Juliano Moreira, CPF 041.598.771-76, terá as seguintes atribuições: Art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto n. 23.196/33. Terá também o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2685/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/016243-5 INTERESSADO: LUCAS CLEMM KUHNEN	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2686/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/070181-6 INTERESSADO: Luiz Henrique Brito Lemes	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2687/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/092036-4</b> <b>INTERESSADO: MARINA FOLETTO</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 10º da Resolução n.º 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA FLORESTAL.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2688/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092503-0 INTERESSADO: Mateus Correia Barbosa	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: art. 5º da Resolução n. 218/73 do Confea, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto n. 23.196/33. Terá também o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2689/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/070244-8 INTERESSADO: Matheus de Oliveira Silva	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, combinado com o art. 1º do Decreto n. 4560/02, com restrição a retirada e prescrição de receituários agrônômicos. Terá o título de Técnico em Agropecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2690/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/092787-3 INTERESSADO: Pamella Mingotti Dias	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933. Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2691/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/091696-0 INTERESSADO: Paulo Henrique Ferreira Yoshihara	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinados com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2692/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/092471-8 INTERESSADO: RENAN KOBAYASHI LEONEL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º do Decreto Federal n. 23.569/1933, Terá o Título de ENGENHEIRO AGRONOMO.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2693/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/091779-7</b> <b>INTERESSADO: RODRIGO BENITO CAVALCANTI</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, combinado com os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto n. 23.196/33. Terá o título de Agronomia.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2694/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
	:	PROCESSO N. F2019/092537-4 INTERESSADO: THAIS DE CARVALHO BECARI	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 5º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA e DECRETO FEDERAL 23.196 DE 12.10.33, artigo 7º da Lei n. 5194/66. Terá o título de Engenheira Agrônoma.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2695/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/092287-1 INTERESSADO: Thaissa Julyanne Soares Sena Oliveira	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições de acordo com a Resolução n. 218/73 do Confea com o artigo 1º, atividades de 1 a 18, e o Art. 5º, complementado pelo Artigo 25 da mesma Resolução, na área da agronomia. Terá também o título de Engenheira Agrônoma.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2696/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/093079-3</b> <b>INTERESSADO: Victor Marcel Buzembai Pereira</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o Profissional em epígrafe, terá as atribuições do art. 5º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2697/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/093060-2 INTERESSADO: Vinicius da Silva Freitas Martins	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 5º da Resolução 218/1973 do CONFEA, DECRETO 23.196/33; parágrafo único do artigo 37 do Decreto 23569/33, observadas as condições do artigo 25 da Resolução 218/73, do Confea, terá o título de Engenheiro Agrônomo.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2698/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/080971-4</b> <b>INTERESSADO: WENDELL GILIARD ESPINOSA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sendo-lhe concedidas as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Agropecuária.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2699/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. J2019/092926-4 INTERESSADO: BBCA BRAZIL	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na área da agronomia, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2700/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/091842-4 INTERESSADO: CONQUISTA CORRETORA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2701/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. J2019/093077-7</b> <b>INTERESSADO: Produtiva Consultoria Agropecuária</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada sob a responsabilidade técnica do sócio e Engenheiro Agrônomo Paulo Henrique Ferreira Yoshihara, para desenvolvimento de atividades na área da Agronomia, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico. A empresa terá as seguintes restrições: em relação à área da veterinária, estará restrita ao disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Federal 23.169/33.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2702/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/091767-3 INTERESSADO: SEMENTES PASTOFORMA LTDA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa na área da agronomia, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2703/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/091686-3 INTERESSADO: Simbiose Indústria e Comércio de Fertilizantes e Insumos Microbiológicos Ltda	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da interessada, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Derik De Lima Chamberlain, para desenvolvimento de atividades na área da agronomia, com restrição às seguintes atividades: fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios; indústria de vacinas para uso veterinário.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2704/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. J2019/091335-0 INTERESSADO: VALIATI ASSESSORIA AGRICOLA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Registro de Pessoa Jurídica**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Sou pelo DEFERIMENTO do registro da empresa, conforme atribuições de seu responsável técnico.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2705/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u>	
		PROCESSO N. F2018/129364-6 INTERESSADO: ADOLFO LUIZ MOREIRA DE SOUZA E SILVA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Revisão de Atribuição**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: "Somos pelo Indeferimento do pedido do profissional. Permanecendo com as mesmas atribuições que já possui." INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2706/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		PROCESSO N. F2019/093012-2 INTERESSADO: DANIEL DE BARBOSA INGOLD	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Revisão de Atribuição**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Somos pelo deferimento da anotação do curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis em favor do Engenheiro Agrônomo DANIEL DE BARBOSA INGOLD, devendo também ser emitida certidão para o profissional com a atribuição para GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2707/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
		<b>PROCESSO N. F2019/052409-4</b> <b>INTERESSADO: MARCEL CORDEIRO SENNA</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**Revisão de Atribuição**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando que o pedido de revisão de atribuições do profissional não se enquadra nos critérios de revisão de atribuições previstos na Resolução 1073/2016 do Confea, somos pelo Indeferimento do pedido do profissional.” INDEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**





Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 501ª RO de 6/9/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEA/MS nº 2708/2019	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b><u>6.1 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGISTRO APROVADOS "AD REFERENDUM":</u></b>	
	:	PROCESSO N. F2019/012516-5 INTERESSADO: PAULA VEIGA	
<b>Setor</b>	:	DAT	

**Revisão de Atribuição**

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo(a) Conselheiro(a) **JORGE WILSON CORTEZ**, com o seguinte teor: “Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como considerando resposta do Crea-RJ acerca do cadastramento tanto do curso quanto da instituições de ensino, manifestamo-nos pela anotação do referido curso em favor da requerente, devendo ser anotadas as atribuições descritas no art. 6º da Res. nº 218/73 do Confea, restrita às atividades de Supervisão (Item 1), Estudo e Planejamento (Item 2) e Condução de Trabalho Técnico (Item 14) desta resolução, referentes a levantamentos topográficos. Título concedido: Especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento, conforme determinado pelo Regional.” DEFERIDO. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2709/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>001P - DECISÃO N. 2251/2019 - CEA</b> <b>PROTOCOLO N. 1476819/19 - E-MAIL - CIDA DA MELO - SECRETÁRIA</b> <b>DA PRESIDÊNCIA DO CREA-GO.</b> De ordem do Presidente do Crea-GO, Eng. Francisco Almeida, encaminha cópia do Projeto Registro de ART Anual na Agronomia para Atividade de Assistência Técnica em Lavouras. <i>(Transferida da reunião anterior)</i>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**

*Dipõe sobre Projeto Registro de ART Anual na Agronomia para Atividade de Assistência Técnica em Lavouras.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por transferir o assunto para pauta da próxima reunião. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2710/2019</b>	
<b>Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b>	
<b>Referência</b>	:	<b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b>	
	:	<b>002P - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CEA DO MÊS DE JUNHO/2019.</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Aprova o relatório de atividades da Câmara Especializada de Agronomia, referente ao mês de junho de 2019.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relatório de atividades da Câmara Especializada de Agronomia, referente ao mês de junho de 2019 e encaminhar ao Plenário para conhecimento. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2711/2019</b>	
<b>Interessado</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b>	
<b>Referência</b>	:	<b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b>	
	:	<b>003P - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CEA DO MÊS DE JULHO/2019.</b>	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Aprova o relatório de atividades da Câmara Especializada de Agronomia, referente ao mês de julho de 2019.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relatório de atividades da Câmara Especializada de Agronomia, referente ao mês de julho de 2019 e encaminhar ao Plenário para conhecimento. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2712/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>004P - PROTOCOLO N. F2019/093436-5 - ENG. AGR. MARCIO SALES PALMEIRA JÚNIOR.</b> Solicita revisão de Atribuição.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Aprova deferimento da anotação do curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais em favor do Engenheiro Agrônomo Marcio Sales Palmeira Júnior.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o Engenheiro Agrônomo Marcio Sales Palmeira Júnior, requer a anotação do curso de Especialização ‘Lato Sensu’ em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais; Considerando que o profissional recebeu o certificado pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás PUC-GO, da cidade de Goiânia - GO em 10 de agosto de 2019; Considerando que, conforme a Decisão Plenária PL 2087/2004 do Confea, os profissionais habilitados para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR são aqueles que, por meio de cursos regulares de graduação ou técnico de nível médio, ou por meio de cursos de pós-graduação ou de qualificação/aperfeiçoamento profissional, comprovem que tenham cursado os seguintes conteúdos formativos: a) Topografia aplicadas ao georreferenciamento; b) Cartografia; c) Sistemas de referência; d) Projeções cartográficas; e) Ajustamentos; f) Métodos e medidas de posicionamento geodésico. II. Os conteúdos formativos não precisam constituir disciplinas, podendo estar incorporadas nas ementas das disciplinas onde serão ministrados estes conhecimentos aplicados às diversas modalidades do Sistema; Considerando que em análise à documentação apresentada e, considerando que atende aos preceitos da Decisão Plenária PL 2087/2004 do Confea. A Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** pelo deferimento da anotação do curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais em favor do Engenheiro Agrônomo Marcio Sales Palmeira Júnior, devendo também ser emitida certidão para o profissional com a atribuição para GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2713/2019</b>	
<b>Interessado</b>	:	<b>V – Ordem do dia:</b>	
<b>Referência</b>	:	<b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>005P – CI N. 104/2019 - DFI</b> Encaminha cópia da ART n. 1320190068091 registrada pelo Eng. Agr. Tulio Denari, registro Crea-MS n. 2.088/D-MS para deliberação quanto à regularidade da mesma, considerando sua amplitude em várias atividades e várias fazendas, mas principalmente em relação ao valor do Contrato de R\$ 1.200,00 para assistência total em área de 526 hectares de lavouras anuais englobando todas as atividades das propriedades. Considerando a existência de muito profissionais responsáveis por todas as atividades de uma propriedade, solicita instrução dos procedimentos a serem adotados, principalmente nos casos como estes, onde aparentemente o Valor do Contrato está abaixo do valor real.	
<b>Sector</b>	:	<b>DAT</b>	

*Dispõe sobre regularização de ART.*

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que compete aos Conselhos Regionais de Fiscalização – Creas a fiscalização do exercício das profissões de engenheiro, engenheiro agrônomo, geólogo, geógrafo, meteorologista e técnicos industriais e agrícolas de nível médio, de acordo com a legislação específica; Considerando o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que determina que o Confea e os Creas deverão ser organizados de forma a assegurar a unidade de ação; Considerando a alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, que define que o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas, exerce ilegalmente sua profissão; Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia; Considerando a Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Acervo Técnico Profissional; Considerando que a ART nº. 1320190068091 pertencente ao Engenheiro Agrônomo Tulio Denari, que tem como objeto, a assistência técnica em diversas propriedades rurais de mesmo proprietário, traz em seu campo valor de contrato, valor abaixo do praticado no mercado e em



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2713/2019</b>	<b>FL. 02</b>
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

desacordo com a tabela de honorários da Agronomia; Considerando que de acordo com o item III do Artigo 10 da Resolução n. 1002/02 do Confea, que trata das condutas vedadas aos profissionais do Sistema Confea/Crea, incorre em falta ética o profissional que: a) formular proposta de salários inferiores ao mínimo profissional legal; b) apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis; Considerando que a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo é considerada alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por solicitar ao profissional Engenheiro Agrônomo Tulio Denari, que se manifeste quanto ao valor contido na ARTs nº. 1320190068091, considerado abaixo do valor de mercado. Apresentar cópia de contrato de prestação de serviços e justificativas do valor cobrado, sob pena de incorrer em abertura de processo ético por infração ao Código de Ética profissional, conforme Artigo n. 10 da Resolução n. 1002/02 do Confea, podendo ser penalizado conforme Artigo n. 72 da Lei 5.194/66. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ  
Coordenador da CEA**





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2714/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>006P – MENSAGEM ELETRÔNICA N. 017/2019 – GCI – CONFEA – PROTOCOLO N. 1476828/19.</b> Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 03/2019 que “Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e agronomia e dá outras providências.”	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e agronomia e dá outras providências.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por fazer as contribuições de forma individualizada através do site do Confea. Decidiu ainda por encaminhar a matéria, juntamente com o link de consulta pública, para todos os conselheiros desta especializada. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2715/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>007P - PROTOCOLO N. 1477045/19 - REQUERIMENTO - CONSELHEIRO RICARDO GAVA.</b> Solicita auxílio para participar no <b>Inovagri International Meeting</b> , um dos maiores eventos internacionais da área de Irrigação e que nesta oportunidade será realizado no Brasil, na cidade de Fortaleza-CE. Salienta ainda a importância desta participação, tendo em vista que na edição do evento em 2017, apresentando trabalho de pesquisa divulgando o <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b> , foi contemplado com o <b>Prêmio de melhor artigo apresentado na modalidade oral</b> (comprovante em anexo). Além de participar como moderador em mesas redondas, comissões avaliadoras de pôsteres, etc.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Aprova o pedido do Conselheiro Engenheiro Agrícola Ricardo Gava, para participar do Inovagri International Meeting.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o evento Inovagri International Meeting, estava inicialmente previsto no plano de trabalho da Câmara Especializada de Agronomia; Considerando que o Conselheiro Ricardo Gava é Engenheiro Agrícola e que o evento irá contribuir muito para as definições de ações de fiscalizações referentes à engenharia agrícola. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por aprovar o pedido do Conselheiro Engenheiro Agrícola Ricardo Gava, para participar do Inovagri International Meeting. Devendo esta decisão ser encaminhada para a presidência para aprovação. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2716/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>008P - PROTOCOLO N. 1477104/19 - OFÍCIO N. 406/2019/SDSMA/PMPP - DARIO HONÓRIO MARTINS ALMIRÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.</b> Assunto: Consulta de profissionais habilitados a desenvolver e executar Projetos/Estudos Técnicos Ambientais.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre consulta de profissionais habilitados a desenvolver e executar Projetos/Estudos Técnicos Ambientais.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o assunto já foi objeto de análise desta especializada; Considerando que o assunto será objeto de decisão por parte do Plenário do Crea-MS, **DECIDIU** aguardar manifestação conjunta de todas as Câmaras Especializadas do Crea-MS, através de decisão do Plenário. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2717/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>009P - PROTOCOLO N. 1477144/19 - E-MAIL - TÉC. AGROP. DIRCEU RIGO.</b> Indaga se pode assinar um projeto de investimento com valor de R\$ 180.000,00 referente a uma aquisição de plantadeira, valor este que ultrapassa os 150.000,00 num único projeto. Lembrando que esse é um projeto atípico, pois geralmente os projetos não passam de R\$ 100.000,00 reais.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre autorização para o Técnico em Agropecuária Dirceu Rigo, a emitir ART de elaboração de projeto de crédito agropecuário, modalidade investimento, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que o profissional é técnico em agropecuária, com as atribuições previstas nos Artigos 6º e 7º do Decreto 90922/85; Considerando que o Artigo 6º do Decreto 90922/85 foi alterado pelo Decreto 4560/02, que traz em seu parágrafo 1º o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto elaborado; Considerando que o Decreto 4560/02 e do ano de 2002, e que desde sua promulgação, as linhas de crédito agrícola aumentaram, bem como os índices de correções. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por autorizar o Técnico em Agropecuária Dirceu Rigo, a emitir ART de elaboração de projeto de crédito agropecuário, modalidade investimento, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Esta decisão autoriza somente este caso em específico, devendo o profissional consultar esta especializada em casos análogos. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2718/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>010P - PROTOCOLO N. 1477259/19 - E-MAIL - GABRIEL COLLE - DIRETOR EXECUTIVO - SINDAG - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA.</b> Envia o Ofício n. 122/2019, que solicita ao Crea emitir um comunicado a respeito da possibilidade dos agrônomos que atuam junto as empresas de aviação agrícola e/ou fazendas, emitirem um novo receituário agrônômico, a partir de constatarem a necessidade de aplicação aérea, mesmo já havendo um receituário que não esteja especificada a pulverização aérea.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre a possibilidade de emitir uma nova Receita Agronomica para modalidade de aplicação aérea.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando a Lei Federal nº 9.974, de 06 de junho de 2000, que altera a Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências; Considerando o Decreto Federal nº 4.074, de 04 de Janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que define em seu Art 1º inciso XXXIX: *XXXIX - receita ou receituário: prescrição e orientação técnica para utilização de agrotóxico ou afim, por profissional legalmente habilitado*; Considerando a Lei Federal nº 7802, de 11 de julho de 1989, em seus Artigos 13 e 14 trata: *Art. 13. A venda de agrotóxicos e afins aos usuários será feita através de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, salvo casos excepcionais que forem previstos na regulamentação desta Lei. Art. 14. As responsabilidades administrativas, civil e penal, pelos danos causados à saúde das pessoas e ao meio ambiente, quanto a produção, a comercialização, a utilização e o transporte não cumprirem o disposto nesta Lei, na sua regulamentação e nas legislações estaduais e municipais, cabem ao profissional, quando comprovada receita errada, displicente ou indevida*; Considerando a Lei Estadual nº 2.951, de 17 de Dezembro de 2004, que *Dispõe sobre o uso, a produção, a comercialização e o armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*; Considerando o Decreto Estadual nº. 12.059, de 17 de março de 2006, que *Regulamenta a Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os agrotóxicos, seus componentes e afins*. Considerando que o Artigo 66 do Decreto Federal nº 4.074, de 04 de Janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que traz que a receita, especifica para cada cultura ou problema, deverá conter, necessariamente; Considerando que a receita agrônômica, é um parecer fitossanitário da situação existente; Considerando que a modalidade de aplicação aérea, deverá ser indicada pelo profissional com recomendações específicas; Considerando que a modalidade de aplicação aérea somente



Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2718/2019</b>	<b>fl. 02</b>
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

poderá ser recomendada pelo profissional, quando existir previsão na bula do produto; Considerando que a aplicação aérea, é fator de decisão nas operações agrícolas, em função do clima, índice pluviométrico, custo na operação e nível de infestação da praga; Considerando que, eventualmente o profissional que emite a receita agrônômica recomenda a aplicação somente na modalidade terrestre, no entanto, ao se aplicar o produto depara-se com fatores que impedem a operação, como alta umidade do solo, alto índice de infestação dentre outros, e se faz necessário a aplicação aérea; Considerando a situação repassada, bem como a necessidade de criar procedimentos que são omissos nas legislações que tratam da matéria, a Câmara Especializada de Agronomia **DECIDIU** por orientar o que segue: 1) - Quando houver a necessidade de alteração da modalidade de aplicação em uma receita agrônômica, cuja modalidade inicial for uma modalidade diferente da aérea, poderá o profissional proceder com a emissão de uma nova receita agrônômica, fazendo previsão da modalidade aérea, bem como as suas orientações específicas, conforme preconiza a Alínea “d” do Inciso IV do Artigo 66 do Decreto nº. 4.074/02. 2) - A nova receita somente poderá ser emitida, quando já houver uma receita cujo diagnóstico tenha sido feito por profissional habilitado. 3) - A nova receita, deverá fazer menção a receita anterior. Quando emitida no sistema cooperativo do Crea-MS, deverá ser mencionada no Campo “Observações”. Quando emitida em softwares de terceiros, deverá ser mencionada em campo específico. 3) - A nova receita poderá ser emitida pelo mesmo profissional emissor da receita anterior, ou por outro profissional com igual atribuições. 4) - Caso a nova receita com a modalidade aérea seja emitida por um profissional diferente do emissor da receita anterior, a responsabilidade pela prescrição do agrotóxico na modalidade aérea, caberá ao profissional que emitiu a receita para tal modalidade, eximindo o profissional anterior de qualquer ônus. 5) - A nova receita deverá estar sempre anexada a primeira receita para fins de fiscalização dos órgãos de fiscalização e controle. 6) - Esta Decisão deverá ser encaminhada para o a Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul – IAGRO, Departamento de Fiscalização do Crea-MS e Sindicato Nacional das Empresas de Aviação – SINDAG. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2719/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V - Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>011P - PROTOCOLO N. 1477263 - E-MAIL - TECNOL. EM AGRONOMIA</b> <b>WAGNER S. KERMAUNAR.</b> Sendo o profissional acima Tecnólogo em Agronomia, possui mandado de segurança para assinar receituário agrônomo e precisa renovar o projeto ambiental da empresa que trabalha, onde é responsável técnico. Indaga se com as atribuições que possui pode realizar este serviço.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

*Dispõe sobre atribuição do Tecnólogo em Agronomia.*

**EMENTA:**

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando que o Tecnólogo em Agronomia WAGNER DOS SANTOS KERMAUNAR, solicita informações se possui atribuições para responsabilizar-se por licenciamento ambiental da atividade de armazenamento de agrotóxicos. Considerando que o profissional é Tecnólogo em Agronomia, possuidor das atribuições pertencentes aos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 313/86 do Confea, e por força do mandado de segurança nº 2010.60.00.000708-4, possui atribuições dos Artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 90922/85; Considerando que as atribuições do profissional referentes à Resolução nº 313/86 do Confea não lhe permite atuar como responsável técnico por licenciamento ambiental da atividade de armazenamento de agrotóxicos; Considerando que, em síntese, o mandado de segurança nº 2010.60.00.000708-4 tem como objeto principal, autorizar o profissional a emitir receitas agrônomicas; Considerando que o Decreto nº 90.922/85 foi alterado pelo Decreto nº 4.560/02, e que em ambos os decretos, não atribuem ao profissional tal atividade. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por informar ao profissional Tecnólogo em Agronomia WAGNER DOS SANTOS KERMAUNAR, que o mesmo não possui atribuições para responsabilizar-se por licenciamento ambiental de armazenamento de agrotóxicos. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA. **Absteve-se de Votar:** Conselheiro MATEUS LUIZ SECRETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**



Fls.	
Matrícula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Reunião</b>	:	O <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 501ª RO de 6/9/2019</b>
	:	O <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEA/MS nº 2720/2019</b>	
<b>Interessado</b> <b>Referência</b>	:	<b>V – Ordem do dia:</b> <b>a) - Assunto de Interesse Geral:</b> <b>EXTRA-SÚMULA</b> <b>012P – CI N. 127/2019 - DFI</b> Encaminha relação de Profissionais da Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal e Técnicos Agrícolas e Agropecuários com maior número de ARTs recolhidas durante o período de 01/05/2018 até 31/05/2019.	
<b>Setor</b>	:	<b>DAT</b>	

**EMENTA:**

*Solicita aos 5 (cinco) primeiros Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, que preste comprovação da efetiva participação na obra ou serviço relativo a cada ART ativa nas atividades de assistência técnica dos últimos dois meses.*

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o expediente acima, e considerando que compete aos Conselhos Regionais de Fiscalização – Creas a fiscalização do exercício das profissões de engenheiro, engenheiro agrônomo, geólogo, geógrafo, meteorologista e técnicos industriais e agrícolas de nível médio, de acordo com a legislação específica; Considerando o art. 24 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que determina que o Confea e os Creas deverão ser organizados de forma a assegurar a unidade de ação; Considerando a alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, que define que o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas, exerce ilegalmente sua profissão; Considerando os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na execução de obras e na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia; Considerando a Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; Considerando a Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o Acervo Técnico Profissional; Considerando a Resolução nº 1.090, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre o cancelamento de registro profissional por má conduta pública, escândalo ou crime infamante; Considerando a Decisão Normativa nº 085, de 31 de janeiro de 2011, que aprova o manual de procedimentos operacionais para aplicação da Resolução nº 1.025, de 2009; Considerando a Decisão Normativa nº 095, de 24 de agosto de 2012, que aprova as Diretrizes Nacionais da Fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea; Considerando a Decisão Normativa nº 111, de 30 de agosto de 2017 do Confea, que Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional; Considerando a listagem de profissionais emissores de ARTs encaminhada pelo departamento de fiscalização. Desta forma, a Câmara Especializada de Agronomia, **DECIDIU** por solicitar ao Departamento de Fiscalização que encaminhe correspondência aos profissionais, sendo os 5 (cinco) primeiros Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias para que preste comprovação da efetiva participação na obra ou serviço relativo a cada ART ativa nas atividades de





Fls.	
Matricula	Rubrica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA/MS**

<b>Decisão de Câmara</b>	<b>:</b>	<b>CEA/MS nº 2720/2019</b>	<b>Fl. 02</b>
--------------------------	----------	----------------------------	---------------

assistência técnica dos últimos dois meses. Conforme prevê o Parágrafo 1º do Artigo 4º, os comprovantes podem ser os seguintes: I – esclarecimentos sobre a sua efetiva participação, informando detalhes do projeto, do andamento dos trabalhos, das próximas etapas e do material empregado; II – cópia do contrato de prestação do serviço; III – cópia dos projetos devidamente assinados e aprovados pelos órgãos competentes; IV – laudos e outros documentos relacionados à obra, ao serviço ou ao empreendimento; V – licenças ou alvarás relacionados à obra, ao serviço ou ao empreendimento, emitidos pelos órgãos oficiais competentes; VI – fotografias da obra, serviço ou empreendimento, com os principais detalhes; VII – declarações prestadas pelo proprietário da obra ou serviço, ou seu preposto, sobre o devido acompanhamento técnico; e VIII – Livro de Ordem de obras e serviços de Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea, Livro de Caldeiras ou Livro de Certificação Fitossanitária, entre outros. Vencidos os 15 (quinze) dias concedidos, sem que haja manifestação, ou sendo a documentação apresentada pelo profissional insuficiente para descaracterizar a existência de indícios de exercício ilegal da profissão, por acobertamento profissional, o Departamento de Fiscalização do Crea-MS, deverá proceder à fiscalização no local das obras ou serviços constantes das ARTs suspeitas, para a averiguação de ocorrência de infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, conforme prevê o Artigo 5º da Decisão Normativa nº 111, de 30 de agosto de 2017 do Confea, e posteriormente encaminhar para esta Especializada. Coordenou a reunião o Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros(as): MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, ADSON MARTINS DA SILVA, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOSO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, JEDER LUCIANO MAIER, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, ELÓI PANACHUKI, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, MATEUS LUIZ SECRETTI, JORGE WILSON CORTEZ e RICARDO GAVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6/9/2019.

**Eng. Agr. JORGE WILSON CORTEZ**  
**Coordenador da CEA**